



LEI Nº 281

de 01 de julho de 1985

"Dá denominação a rua do Distrito de Campestre"

Oswaldo de Almeida Mattos, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

A rua que liga a Rodovia MS - 642 a aldeia indígena do Campestre passa a denominar-se Rua MARÇAO DE SOUZA.

Art. 2º. *Trata-se de uma justa homenagem póstuma a um líder indígena que entre outras atividades representou seu povo perante sua Santidade o Papa João Paulo II quando de sua visita ao Brasil.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.*

Antonio João, 01 de julho de 1.985.

Oswaldo de Almeida Mattos
Prefeito Municipal

Lei Nº 281/1985 - 01 de julho de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em